



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.437 / 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aiuruoca para o exercício financeiro de 2022.

Publicidade
Afimado no Mural
Em 30/11/21
Kcp Siqueira
Prefeitura Municipal

A Câmara Municipal de Aiuruoca aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Aiuruoca estima a receita e fixa a despesa em R\$ 29.283.890,00 (vinte e nove milhões e duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 19.206.969,78 (dezenove milhões e duzentos e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 10.076.920,22 (dez milhões e setenta e seis mil e novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Aiuruoca é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611.025,00
1.2. Contribuições	235.646,00
1.3. Receita Patrimonial	48.411,00
1.6. Receita de Serviços	610,00
1.7. Transferências Correntes	27.958.294,00
1.9. Outras Receitas Correntes	56.043,00
Soma	29.910.029,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.500.000,00
Soma	2.500.000,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.898/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeturadeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeturadeaiuruocamg)

[@prefeturadeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeturadeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.126.139,00)
Total da Receita Estimada	29.283.890,00

Art. 3º A Despesa do Município de Aiuruoca é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Aiuruoca	
01.01. Gabinete e Serviço da Câmara Municipal	1.075.500,00
Soma	1.075.500,00
2. Prefeitura Municipal de Aiuruoca	
02.01. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.055.449,48
02.02. Sec Mun Desenv Econ, Social, Ambiental e de Turismo	371.389,00
02.03. Sec Mun Educação, Cultura, Esporte e Lazer	3.918.467,07
02.03.01. Educação	2.870.719,07
02.03.02. Cultura, Esporte e Lazer	1.047.748,00
02.04. Fundo Municipal de Saúde	9.126.020,22
02.04.01. Bloco de Atenção Primária	3.276.391,63
02.04.02. Bloco de Média e Alta Complexidade	4.174.381,59
02.04.03. Bloco da Assistência Farmacêutica	433.177,27
02.04.04. Bloco da Vigilância em Saúde	717.863,83
02.04.05. Bloco Administrativo da Saúde	524.205,90
02.05. Sec Municipal de Obras e Serv Públicos	7.248.810,23
02.06. Fundo Municipal de Assistência Social	831.200,00
02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social	831.200,00
02.07. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	119.700,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1240
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeturadeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeturadeaiuruocamg)

[@prefeturadeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeturadeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

02.08. Fundo Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB	2.537.354,00
02.99. Reserva de Contingência	60.000,00
Soma	28.208.390,00
Total Da Despesa Fixada	29.283.890,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.075.500,00
02 Judiciária	570.500,00
04 Administração	3.209.496,11
08 Assistência Social	950.900,00
10 Saúde	9.126.020,22
12 Educação	5.768.073,07
13 Cultura	128.000,00
15 Urbanismo	2.678.500,00
16 Habitação	5.000,00
17 Saneamento	1.019.000,00
18 Gestão Ambiental	1.066.460,00
20 Agricultura	152.000,00
23 Comércio e Serviços	814.637,00
25 Energia	242.746,00
26 Transporte	2.087.604,23
27 Desporto e Lazer	101.000,00
28 Encargos Especiais	228.453,37
99 Reserva de Contingência/RPPS	60.000,00
Total Da Despesa Fixada	29.283.890,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 16.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br



[@prefeturadeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeturadeaiuruocamg)

[@prefeturadeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeturadeaiuruoca)



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	12.643.360,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	3.606,00
3.3. Outras Despesas Correntes	12.804.184,00
Soma	25.451.150,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.767.196,00
4.6. Amortização da Dívida	5.544,00
Soma	3.772.740,00
9. Reserva de Contingência	60.000,00
Total da Despesa Fixada	29.283.890,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente da Câmara Municipal autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeturadeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeturadeaiuruocamg)

[@prefeturadeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeturadeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Aiuruoca, 30 de novembro de 2021.


Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

Bede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituraedeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituraedeaiuruocamg)

[@prefeituraedeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituraedeaiuruoca)

